



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG nº 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 – Centro, e a empresa por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Montese, nº 326, Vila Olinda, Campo Grande - MS, CEP 79.060-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.224.121/0021-47, neste ato representada pelo Sr. Mário Alves de Oliveira Júnior, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme solicitação, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 092/2021 – Dispensa por Justificativa nº 019/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentados pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/05/2022 até o dia 04/11/2022.

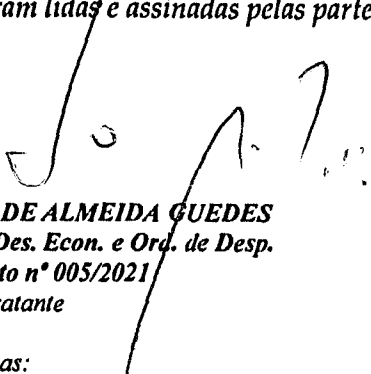


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Des. Econ. e Ord. de Desp.
Conf. Decreto n° 005/2021
Contratante


Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 06 de abril de 2022.


Mário Júnior
Gerente Filial
Shork Máquinas

MÁRIO ALYES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 032.347.681-37
Contratada


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68